



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2032/2013

PUBLICADO NO O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ
Nº 12163, EM 01/11/2013

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício financeiro de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 2013/2013, de 08/07/2013, de conformidade com o Anexo I, integrante desta Lei.

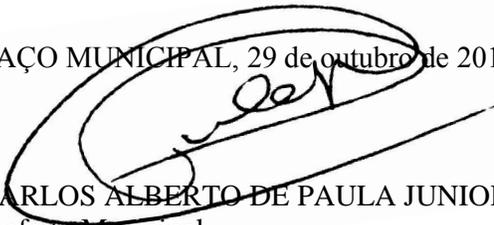
Art. 2º - Fica incluído o parágrafo único, no artigo 46, da Lei Municipal nº 2013/2013, de 08/07/2013, com a seguinte redação:

“Art. 46 - ...

Parágrafo único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades ou órgãos do governo federal, estadual ou municipal, visando a formalização de parceria para o desenvolvimento de projetos ou programas de interesse da municipalidade.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2013.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2014

A alteração do Anexo de Metas e Prioridades da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício financeiro de 2014, de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2032/2013, de 29/10/2013, a seguir transcrito, será disponibilizada no Site Oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no seguinte endereço eletrônico:

www.sarandi.pr.gov.br – Instrumentos Orçamentários.

“Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício financeiro de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 2032/2013, de 29/10/2013, de conformidade com o Anexo I, integrante desta Lei.”

PUBLICADO NO O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ
Nº 12163, EM 01/11/2013

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

